



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 506 DE 30 DE OUTUBRO DE 1973

CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTOS A COM
PANHIA RIOGRANOENSE DE TELECOMUNI
CAÇÕES - CRT

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipa -
pal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal apro -
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É concedida isenção dos tribu -
tos municipais, incidentes sobre os imóveis da Companhia Riogran -
dense de Telecomunicações - CRT, nos exercícios de 1973 e 1974 ,
durante os quais está sendo implantada a Central Telefônica Auto
mática no Município,

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO -
GONÇALVES, aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e
setenta e três.

ECON. DARCY POZZA
Prefeito

Reg. no Livro	506	10	73
no	506	10	73

Handwritten notes: 017, 73, and a signature 'Educa' are present on the form.